



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

## ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a trigésima quarta reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Lilian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Luiz Alberto do Carmo Viana, Renato Furtado de Mesquita, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. A representante discente, Jegirlana Santos Silva também se fez presente na reunião. As pautas propostas foram: **pedido de quebra de requisitos para cursar a disciplina de PPCT dos alunos Matheus Cavalcante Romero e Alimpio Brito Rodrigues; aprovação da oferta de disciplinas para 2021.2; pedido do aluno Francisco David nascimento sousa para a quebra de pré-requisitos da disciplina de Processamento de Imagem para cursar junto com Computação Gráfica; pedido quebra de pré-requisito da aluna Maria Jegirlana dos Santos Silva da disciplina de PPCT; indicação do professor Luiz Alberto do Carmo Viana como integrante do Núcleo Docente Estruturante de CC; discussão sobre a possibilidade de orientação de TCC por um professor de outra unidade acadêmica; aprovação da planilha de enquadramento docente em áreas de atuação.** Na primeira pauta do dia, foi tratado do pedido de quebra de requisitos para cursar a disciplina de Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica (PPCT) dos alunos Matheus Cavalcante Romero e Alimpio Brito Rodrigues, após debate, foi identificado que ambos possuem o requisito de ter cursado pelo menos 75% da carga horária obrigatória (excetuando atividades) e a professora do componente concorda com a matrícula, indicando que é válido aceitar a matrícula já que ela é co-requisito de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e ambos os discentes solicitantes já tem o termo de orientação; tendo em vista que o propósito de PPCT é ajudar os alunos na escrita do TCC, e não faria muito sentido fazer em outro momento. Por meio de votação, todos os membros presentes concordaram com o pedido. Na segunda pauta do dia, foi posta em apreciação a oferta de disciplinas para 2021.2; após debate, foi aprovada por unanimidade a oferta de disciplinas do Curso de Ciência da Computação para o período de 2021.2 conforme Anexo I (2802212). Na terceira pauta da reunião, que trata do pedido do aluno Francisco David Nascimento Sousa para a quebra de pré-requisitos da disciplina de Processamento de Imagem para cursar concomitantemente com Computação Gráfica; após debate, foi identificado que o referido aluno possui o requisito de ter cursado pelo menos 75% da carga horária obrigatória, além disso, o professor do componente foi consultado e ele indicou que aceita a solicitação, considerando que o pré-requisito Computação Gráfica pode ser feito como co-requisito. Todos os membros seguiram o aceite do professor. Entre as pautas do dia, foi sugerido que os integrantes do Colegiado de CC participassem da reunião do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação para decidir sobre o prazo que os professores deverão entregar os planos de curso de 2021.2. Na quarta pauta do dia, sobre pedido de quebra de pré-requisito da aluna Maria Jegirlana dos Santos Silva da disciplina de PPCT; foi identificado que a aluna não tem os requisitos para a aprovação da quebra de pré-requisito que é ter cursado pelo menos 75% da CH obrigatória. O pedido foi negado por unanimidade pelo não cumprimento do requisito. Tendo em vista que a aluna requisitante é também a representante discente do Colegiado de CC, a representante discente se absteve do voto. Na quinta pauta da reunião, após aprovação por unanimidade, foi feita a indicação do docente Luiz Alberto do Carmo Viana para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Computação. Na quinta pauta, foi discutida a possibilidade de orientação de TCC por um professor de outra unidade acadêmica. Foi debatido e decidido por unanimidade que deve-se manter apenas na posição de orientador principal um professor da unidade acadêmica; além disso, houve a indicação de alteração da redação do regulamento

para reforçar que seja um professor lotado na unidade acadêmica do Campus da UFC-Crateús. Na sexta pauta do dia, tratou-se da aprovação da planilha de enquadramento docente em áreas de atuação. Após discussão, foi encaminhada para o Conselho do Campus a sugestão do Curso de CC para fins de aprovação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas, da qual, para constar, eu, Rafael Fernandes Teixeira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 20/01/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO DO CARMO VIANA, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Furtado de Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JEGIRLANA DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2802187** e o código CRC **56283F2D**.